

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 14.**

**Portaria nº 334, publicada no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 12.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Instituto Superior de Educação do Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora, com sede no Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro		
<b>RELATOR:</b> Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC Nº: 20079628		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 377/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 2/9/2011

**I – RELATÓRIO**

O Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (CENSA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é mantenedor do Instituto Superior de Educação do Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (ISE/CENSA), ambos localizados na Rua Salvador Correa, nº 139, Bairro Centro, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. O CENSA também possui como mantido o Instituto Tecnológico e das Ciências Sociais Aplicadas e da Saúde (ITCSAS), credenciado pela Portaria MEC nº 96, de 16 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de janeiro de 2002, e funciona no mesmo endereço do primeiro mantido. O ISE/CENSA obteve seu credenciamento por meio da Portaria MEC nº 197, de 25 de janeiro de 2002, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2002, e por intermédio de seu mantenedor solicita, no presente processo (e-MEC nº 20079628), o seu recredenciamento institucional.

Conforme os seus documentos institucionais, o ISE/CENSA apresenta como missão: *“a formação de pessoas livres, responsáveis, abertas ao transcendente, aos valores humanitários, solidários com seus semelhantes e com a natureza: pessoas conscientes de suas limitações, mas também de sua capacidade de libertar-se em reciprocidade com os outros”*.

O Instituto Superior de Educação do Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (ISE/CENSA) oferta cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e não possui credenciamento para a oferta de cursos na modalidade a distância.

Conforme dados extraídos dos relatórios da Secretaria de Educação Superior (SESu), sistema e-MEC e *site* institucional, os cursos de graduação, e respectiva situação legal, são apresentados no quadro abaixo:

<b>Nº</b>	<b>CURSO</b>	<b>SITUAÇÃO LEGAL</b>
1	Normal Superior, licenciatura, com hab. Magistério para a Educação Infantil	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 490, de 9 de fevereiro de 2006 ( <b>extinto</b> ).
2	Normal Superior, licenciatura, com hab. Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 490, de 9 de fevereiro de 2006 ( <b>extinto</b> ).
3	Pedagogia, licenciatura	Reconhecimento renovado pela Portaria SESu nº 8, de 5 de janeiro de 2011.

De acordo com a apreciação do Índice Geral de Cursos (IGC), observou-se que a Instituição obteve os seguintes resultados nos últimos três anos:

ANO	IGC	
	Contínuo	Faixa
2007	344	4
2008	303	4
2009	259	3

Quanto aos resultados das avaliações de cursos, o ISE/CENSA obteve os indicadores abaixo relacionados correspondentes ao ano de 2008:

ÁREA	ANO	ENADE	IDD	CPC
Pedagogia	2008	3	3	3

**ENADE:** Conceito do Exame Nacional de Desempenho do Estudante

**IDD:** Conceito do Índice de Diferença de Desempenho (ENADE)

**CPC:** Conceito Preliminar de Curso

O processo de recredenciamento institucional inicialmente tramitou na SESu, a qual, na etapa de Análise Regimental, instaurou diligência, em 22 de novembro de 2007, solicitando à IES a adequação de vários dispositivos que se encontravam em desacordo com a legislação vigente. A IES respondeu à diligência, em 31 de dezembro de 2007, embora o prazo para resposta houvesse expirado em 3 de dezembro, conforme resposta automática do sistema. O resultado dessa etapa ocorreu em 7 de janeiro de 2008, com parecer recomendando a continuidade da tramitação do processo, tendo em vista a adequação do Regimento Interno da IES à Lei nº 9.394/1996 e à legislação correlata. Na etapa de Análise do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o técnico responsável informou que o documento em questão seria verificado na oportunidade da avaliação *in loco*. A etapa de Análise Documental teve diligência instaurada em 13 de dezembro de 2007, a qual solicitava complementação da documentação encaminhada, uma vez que o mantenedor não havia apresentado Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal. A fase em questão teve resultado satisfatório e foi concluída em 11 de janeiro de 2008. Por fim, ocorreu a etapa do Despacho Saneador, cuja análise foi assinada em 1º de fevereiro de 2008, com resultado satisfatório, tendo sido considerado que a IES atendeu às disposições constantes do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007.

Desse modo, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para os procedimentos de verificação *in loco* das condições institucionais.

A visita da comissão do INEP ocorreu no período de 8 a 12 de dezembro de 2009, conferindo à IES o **Conceito Institucional igual a “4” (quatro)**, que corresponde a um perfil BOM de qualidade, conforme relatório produzido sob o código nº 61.141. Quanto às dimensões verificadas, os avaliadores atribuíram os seguintes conceitos:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	4
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio	4

	cultural.	
4	A comunicação com a sociedade.	4
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	4
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9	Políticas de atendimento aos discentes.	4
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4

Cabe mencionar que o referido relatório foi impugnado pela SESu, em 1º de fevereiro de 2010, tendo sido apresentados os seguintes elementos argumentativos:

*No relatório da comissão avaliadora, as considerações sobre as dimensões 9 e 10, são as mesmas.*

*Portanto, a dimensão 10, está sem as considerações da Comissão Avaliadora.*

*Diante disso, encaminhe-se esse processo à CTAA, para providências necessárias.*

Na sequência, em 31 de março de 2010, a IES optou por apresentar contrarrazão sobre a impugnação da SESu em relação ao parecer do INEP, conforme texto que segue:

*A IES entende que este processo deve ser reencaminhado à Comissão Avaliadora. Em contato com o coordenador da referida comissão (...) o mesmo informou que por equívoco, a Dimensão 10 reproduz o mesmo texto da Dimensão 9. O mesmo prontificou-se a contactar o INEP assim que retornar ao Brasil, na próxima semana, pois encontra-se no exterior.*

*Abaixo, reproduzo texto dos e-mails, gentilmente encaminhados pelo Professor (...). 1º e-mail recebido do Professor (...) – Coordenador da Avaliação, encaminhado a (...) Pesquisadora Institucional: “Estimada (...), De fato as dimensões 9 e 10 estão iguais no relatório. Não sei como isto ocorreu. Talvez tenha sido o copy-paste errado! Estou em contato com a (...), para ver como solucionamos isto, junto ao INEP. Qual o prazo que o INEP deu, para vocês se manifestarem? Estarei de volta ao Brasil na 2ª. feira próxima e entrarei em contato com o INEP para ver o que se pode fazer. Talvez possamos passar para vocês o que ficou de fato acertado pela comissão sobre este item. Abraços. (...)” 2º e-mail recebido do Professor (...) – Coordenador da Avaliação, encaminhado a (...) Pesquisadora Institucional: “Estimada (...), Como sempre ando com meu pendrive, achei alguns apontamentos de nossa avaliação aí. Sobre a dimensão 10 encontrei que o parecer que deveria ter sido anexo é: **Os documentos financeiros anexados ao PDI e também os apresentados à Comissão durante o processo de avaliação permite concluir que a IES tem sustentabilidade financeira para dar continuidade às suas atividades de ensino e extensão. Há um rígido controle por parte dos gestores da IES com respeito aos gastos de uma forma geral, tanto em relação aos custos de pessoal e oferecimento de cursos, quanto com despesas administrativas. O PDI contempla atividades de extensão; há previsão orçamentária específica para tal investimento e para a formação continuada dos professores e ampliação do acervo da biblioteca e a modernização de seus***

*laboratórios. O acervo da biblioteca tem sido enriquecido com a aquisição de vários títulos, em boa quantidade, suficiente para atender às necessidades básicas dos alunos. Da mesma forma os laboratórios de ensino têm sido modernizados dentro da disponibilidade orçamentária, sem comprometê-la. Se puder substituir este parecer pelo que consta no formulário, agradeceria. Assim que regressar entrarei em contato com o INEP para informar-lhes da substituição. Qualquer outra coisa, favor contactar-me. (...)” Diante do exposto, esperamos a averiguação e constatação junto ao professor coordenador da avaliação da nossa IES, Professor (...), para que se efetive a devida correção da Dimensão 10. (...). [grifo meu].*

Em 22 de junho de 2010, foi realizada sessão da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA), a qual deliberou pela anulação do relatório de avaliação, apresentando os seguintes argumentos, conforme parecer do Relator:

*Em 1/2/2010, A SESU impugna o parecer de avaliação do INEP, alegando que o texto referente ao indicador 10 era o mesmo texto do indicador 9, o que configurava um erro que deixava a dimensão 10 sem nenhum conceito e/ou análise qualitativa.*

*Em 31/3/2010, a IES apresenta contrarrazões de impugnação do parecer do INEP, afirmando ter entrado em contato com o coordenador da avaliação, que se encontrava fora do Brasil. De acordo com a IES, o professor teria reconhecido o erro “de recorta e cola” (SIC). A IES apresenta ainda e-mails trocados com o referido professor, que teria anexado a avaliação do item 10 e solicitado sua substituição no relatório: “se puder substituir este parecer pelo que consta no formulário, agradeceria”. Ao final, a IES solicita averiguação junto ao professor e a correção da avaliação da dimensão 10.*

#### *MÉRITO*

*A complementação a um parecer de avaliação feita pelos avaliadores após a publicação do resultado é um procedimento não previsto no processo de avaliação, cabendo, à CTAA fazê-lo ou não, reformando (ou não) o parecer da comissão.*

*O relatório de avaliação oscila entre apresentar fundamentações aos juízos feitos, repetir o texto do indicador sem sustentação e repetir/parafrasear trechos dos documentos da IES sem a devida sinalização de autoria.*

*Não raro o relatório assume um tom propagandístico, estranho aos gêneros parecer/relatório de avaliação. A sensação que se tem ao ler certos trechos é que a voz que fala é a da IES e não a de um avaliador:*

*A pesquisa no ISECENSA é entendida como um princípio educativo e está institucionalizada em todos os seus Cursos e Programas por atitudes acadêmicas que asseguram: autonomia intelectual do aluno; organização curricular contextualizada, incentivando métodos e técnicas de pesquisa; corpo docente qualificado, com programas institucionais de bolsas de incentivo à pesquisa; o estímulo a geração de conhecimento, não somente a sua reprodução. (Trecho do PDI de avaliação transcrito, sem aspas, no relatório de avaliação)*

*As atividades do Programa de Extensão desenvolvem-se articuladas e indissociáveis das demais atividades acadêmicas, num trabalho interdisciplinar e integrado (Trecho do relatório de avaliação parafraseado do PDI sem menção). Estão pautadas no incentivo a iniciativas que possam ajudar a inserir os alunos no mundo do trabalho e nas relações com a comunidade e com as empresas; na promoção e desenvolvimento de atividades que envolvam também a prestação de serviços à comunidade.(Relatório de avaliação)*

*O ISECENSA está ciente de que a sociedade cidadã exige das organizações uma nova postura calcada em valores éticos que promovam o desenvolvimento sustentado, a partir do qual responsabilidade social signifique mudança de atitude, numa perspectiva de gestão empresarial com foco na qualidade das relações e na geração de valor para todos. (Relatório de avaliação)*

*A estrutura organizacional do ISECENSA suporta-se sobre Laboratórios que substituíram os tradicionais Departamentos e destinam-se à maior interdisciplinaridade. O Professor está lotado nos laboratórios, compondo um espaço vivo de encontro e de reflexão conjunta para a produção, aplicação e divulgação do conhecimento. (Relatório de avaliação)*

*Além disso, alguns indicadores tiveram uma avaliação superestimada:*

*Apesar de não ter uma ouvidoria constituída, o conceito atribuído à dimensão 4 foi 4,0, alegando-se que:*

*A ouvidoria, conforme definição do INEP, não existe na IES. Existe sim o que se pode chamar de “sistema de ouvidoria” da Instituição que atua de forma a manter registro de todas as solicitações e fazendo parte de sua auto-avaliação (sic). A IES apresenta diferentes opções de atendimento aos alunos, via “sistema de ouvidoria”, conforme as suas necessidades e comodidade. As questões levantadas são tratadas individualmente, pelos responsáveis dos assuntos tratados (coordenadores de curso, diretoria, financeiro, etc.).*

*A constatação de que a “ouvidoria, conforme definição do INEP, não existe na IES” deveria determinar conceito inferior a 3,0.*

*O conceito atribuído à dimensão 5 foi 4,0, quando deveria ser inferior a 3,0, já que os planos de carreira dos docentes não foi homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, tendo sido apenas registrado.*

*Levando-se em conta o erro no preenchimento da descrição e análise do indicador 10 do relatório de avaliação, a iniciativa da IES, alheia aos processos de avaliação, de contatar o avaliador diretamente e a conduta imprópria do avaliador em retornar à IES, enviando por e-mail a avaliação de um indicador, o que fere o item 6 do Termo de compromisso e conduta ética (anexo da PORTARIA Nº 1.027, DE 15 DE MAIO DE 2006.):*

*Manter sigilo sobre as informações obtidas em função da avaliação in loco, disponibilizando-as exclusivamente ao Ministério da Educação,*

*e considerando-se ainda o estilo propagandístico do relatório, estranho ao gênero, que incorpora vozes da IES sem conferir-lhe autoria, e a discrepância entre análises qualitativa e quantitativa no caso das dimensões 4 e 5, encaminho pela anulação do relatório de avaliação.*

*VOTO DO RELATOR*

*Diante do exposto, essa parecerista vota pela anulação do relatório de avaliação e pela realização de nova avaliação.*

*DECISÃO DO CONSELHO*

*A CTAA vota pela anulação do Parecer.*

Na sequência, o INEP designou nova comissão para avaliação *in loco*, que realizou visita no período de 16 a 20 de novembro de 2010, tendo sido produzido o relatório (código 83.444) e conferido à IES o **Conceito Institucional igual a “4” (quatro)**, o que equivale a um perfil BOM de qualidade. Os avaliadores atribuíram os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	4
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4	A comunicação com a sociedade.	4
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	2
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9	Políticas de atendimento aos discentes.	4
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5

Entre os comentários realizados pelos avaliadores, merecem ser destacados os seguintes:

*Quanto às propostas constantes do PDI estão além do que expressa o referencial mínimo de qualidade e estão sendo adequadamente implementadas com as funções, os órgãos e os sistemas de administração/gestão adequados ao funcionamento dos cursos e das demais ações existentes, bem como a efetiva implantação das ações e dos cursos previstos [...]*

*[...] As atividades realizadas nos cursos de graduação, tais como aprimoramento da ação curricular, aperfeiçoamento continuado dos docentes, análise semestral dos planos de ensino, ementas, referências bibliográficas e objetivos, garantem a boa qualidade dos cursos implantados, conforme ficou evidenciado nas entrevistas com os docentes e discentes. [...]*

*[...] Destaca-se que o Projeto Pedagógico Institucional contempla práticas inovadoras, principalmente no tocante à contínua avaliação do ensino-aprendizagem.*

*[...] As políticas institucionais de pesquisa e iniciação científica da IES encontram-se em avançado processo de consolidação. O número de estudantes e professores envolvidos é ainda muito pequeno. Referente às políticas institucionais de extensão e formas de sua operacionalização, há destaque à formação inicial e continuada e a sua vinculação com a formação acadêmica do aluno. A IES é aberta e incentivadora no que tange às atividades de extensão.*

*[...] Há Coerência das ações de responsabilidade social com as políticas constantes dos documentos oficiais, constatando-se o Conceito além do expressado ao referencial mínimo de qualidade. Quanto às ações de responsabilidade social praticadas pelas IES estão além das que estão citadas no PDI. [...]*

*[...] Em relação à coerência das políticas de pessoal, de carreira do corpo docente e técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento*

*profissional e suas condições de trabalho com as políticas firmadas em documentos oficiais, a comissão constatou esses registros em documentos institucionais. A IES manifesta interesse e preocupação no desenvolvimento e qualificação do corpo docente e técnico-administrativo, evidenciado pelas diferentes formas de incentivo nesse sentido.*

*Evidenciou-se que todos os professores possuem, no mínimo, formação de pós-graduação lato sensu e experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. A composição do corpo docente atual está assim configurada: Doutores-5(21%), Mestres-12(50%) e Especialistas-7(29%). Essas políticas de capacitação e de acompanhamento estão implantadas e acompanhadas.*

*O plano de carreira existe, estando implantado e difundido na comunidade acadêmica interna e externa.*

*Percebeu-se que o perfil em termos de formação e experiência como as políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo estão adequados às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. O Plano de Cargos e Salários está protocolado por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, nº 28.955.961/0002-50, em 28/5/2010, estando difundido entre toda a comunidade (sic) acadêmica interna e externa. (sic)*

*[...] Há coerência entre a organização e a gestão da instituição praticada frente às políticas firmadas em documentos próprios e específicos. Constatou-se que o Instituto Superior de Ensino do CENSA está organizado buscando uma estrutura mais atual e flexível, de caráter mais adequado à complexidade da vida, adotando um modelo de gestão colegiada e participativa. [...]*

*[...] Em relação ao funcionamento, autonomia e representação dos Conselhos Superiores, observou-se que existe, mas ainda um pouco incipiente.*

*Neste item, observou-se, pela análise dos documentos e reuniões com dirigentes e professores, que o funcionamento, a representação e a autonomia dos colegiados de curso, estão ainda um pouco incipiente mas, cumprem os dispositivos regimentais e estatutários. [...]*

*[...] As instalações gerais para o ensino, bem como para a prática de esportes, atividades culturais e de lazer, espaços de convivência existem em quantidade e qualidade adequadas. Os recursos de informação e comunicação são bons. Os laboratórios de suporte pedagógico às disciplinas do curso apresentam-se equipados para a realização das atividades práticas de ensino. Por outro lado, os de informática contém poucos computadores, apesar de possuírem máquinas novas e com programas atualizados. Os funcionários da biblioteca são qualificados, possuindo 2 bibliotecárias formadas na área de biblioteconomia e 2 auxiliares com experiência. Todavia, a biblioteca apresenta um pequeno número de funcionários para atender um grande número de alunos, sendo que estes não têm acesso diretamente aos livros e periódicos, pois não podem ir até as estantes onde eles estão, identificando-os via internet por seus indicadores referênciais (sic), os quais são repassados às atendedoras que os localizam e entregam aos acadêmicos. O número de títulos por aluno não atende às especificações do MEC. Na biblioteca, o número de periódicos é significativo e adequado aos cursos existentes na IES. O ambiente da biblioteca favorece as atividades individuais e coletivas de leitura, pois há espaços bem definidos para esta função. Entretanto, o espaço físico da biblioteca é pequeno se comparado ao montante de alunos da IES. [...]*

*[...] Quanto à avaliação institucional a CPA está implantada, funcionando um pouco incipiente, sendo aplicada somente uma vez por ano, constatando-se que esta*

*dificulta a atualização das ações. Existe uma participação efetiva da comunidade externa e interna composta por professores, alunos, pessoal técnico-administrativo e dois representantes da comunidade externa nos processos de auto avaliação (sic) institucional. Quanto à divulgação dos resultados das avaliações constatou-se que estão implementadas adequadamente.*

*[...] Referente às condições institucionais de atendimento ao discente, observou-se que a IES oferece diferentes opções de ações, implantadas e acompanhadas, atendendo expectativas e necessidades do meio em que se inserem. [...]*

*[...] A sustentabilidade financeira da IES está coerente com a especificada no PDI, havendo reservas que, sobremaneira, ajudam, em casos de adversidades a manter a sanidade financeira institucional (sic), o que permite a IES honrar com os compromissos assumidos.*

*A adequação entre a proposta de desenvolvimento da IES, incluindo-se a captação de recursos com o orçamento previsto foi verificada compatibilidade, com o que foi oferecido e com o disponibilizado em termos de recursos financeiros, evidenciando o controle das despesas com base na receita e há oportunidades de significativos investimentos.*

*Quanto às Políticas direcionadas à aplicação de recursos para programas de ensino, pesquisa e extensão estão coerentes com o PDI, constatou-se que as políticas de aquisição de equipamento, de expansão e de conservação do espaço físico atendem à adequada implementação dos programas de ensino, pesquisa e extensão. [...]*

#### **DISPOSIÇÕES LEGAIS**

*11.1 Verificou-se que há condições adequadas para o acesso de portadores de necessidades especiais.*

*11.2 Todos os professores possuem, no mínimo, formação em pós-graduação lato sensu. Dentre os professores, há especialistas em libras (lato sensu).*

*11.3 As contratações dos professores foram feitas mediante vínculo empregatício conforme lei vigente, sendo que existem professores contratados para tempo integral, tempo parcial e horistas.*

*11.4 O plano de cargo e carreira dos professores e técnicos-administrativos está protocolado no Ministério do Trabalho.*

*11.5 As contratações foram feitas mediante vínculo empregatício (CLT artigos 2º e 3º)*

A SESu, em seu parecer final, reforça os comentários realizados pela última comissão de avaliação do INEP, posiciona-se favoravelmente ao recredenciamento do Instituto Superior de Educação do Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (ISE/CENSA) e encaminha o processo ao Conselho Nacional de Educação (CNE) para a deliberação do pleito.

#### **Considerações do Relator:**

Analisando o conjunto de elementos que foram apresentados no processo em questão, constatei que a Instituição requerente atende satisfatoriamente às exigências e determinações legais para fins de recredenciamento institucional. Ressalto, ainda, que a IES apresentou resultados que configuram um quadro além do referencial mínimo de qualidade, tanto na Avaliação Institucional Externa (CI) quanto no Índice Geral de Cursos (IGC).

Por outro lado, foram registradas pelos avaliadores do INEP algumas fragilidades no que diz respeito à estrutura da biblioteca e respectivo acervo. Nesse sentido, recomendo aos dirigentes institucionais que promovam melhorias visando ao adequado atendimento ao alunado.



Cabe destacar, ainda, que ao verificar o *site* institucional, constatei que a IES compartilha informações junto ao Instituto Tecnológico e das Ciências Sociais Aplicadas e da Saúde (ITCSAS), também mantido pelo Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (CENSA), tornando-o confuso para o visitante interessado em obter dados específicos do Instituto Superior de Educação do Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (ISE/CENSA). Dado o exposto, determino à IES que apresente de forma clara e precisa as informações de cada Instituto, separadamente.

Por fim, considerando que o processo foi devidamente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Instituto Superior de Educação do Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (ISE/CENSA), mantido pelo Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (CENSA), ambos com sede na Rua Salvador Correa, nº 139, Bairro Centro, no Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 2 de setembro de 2011.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia - Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 2 de setembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente